



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 044/90 DE 20/09/90

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM BASE NA LEI Nº 036/90 DE 20/08/90, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que a Lei Municipal nº 002/90 de 08/01/90, lhe confere:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de Cr\$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil cruzeiros), conforme fica a seguir demonstrado:

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA (INCISO VI ART 3º DL 1875)

ÓRGÃO 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNID. ORÇAM.: 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROJ/ATIV.: 0307.0212.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO.

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serv. de Terc. e enc..... Cr\$ 200.000,00

Sub-total..... Cr\$ 200.000,00

ÓRGÃO 04.00 SECRETARIA DA FAZENDA

UNID. ORÇAM.: 04.03 - CONTABILIDADE E CPD

PROJ/ATIV.: 0308.0322.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTABILIDADE EM GERAL E CPD DO MUNICÍPIO.

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3130 - Serv. de Terceiros e Encargos Cr\$ 20.000,00

Sub-total..... Cr\$ 20.000,00

ÓRGÃO 05.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

UNID. ORÇAM.: 05.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

PROJ/ATIV.: 0842.1881.004 - AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTO DA REDE FÍSICA DO PRIMEIRO GRAU.

ADMINISTRAÇÃO - 90/92





Estado de Santa Catarina

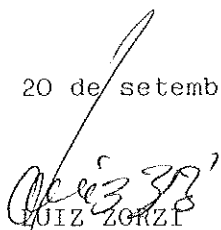
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

4000 - Despesas de Capital
4100 - Investimentos
4120 - Equip. e Mater. Perman. ..Cr\$ 51.000,00
PROJ/ATIV.: 0842.1882.013 - MANUTENÇÃO ENSINO DE 1º GRAU
3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
3130 - Serv. de Terc. e Encarg. Cr\$ 100.000,00
Sub-total..... Cr\$ 151.000,00
TOTAL Cr\$ 371.000,00

Art. 2º - Para a abertura de Crédito Suplementar,* serão utilizados recursos da Reserva de Contingência, no valor de Cr\$ 371.000,00 (Trezentos e setenta e um mil cruzeiros).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

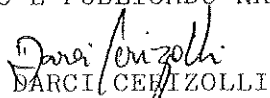
Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 1990.



LUIZ ZORZI

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:



DARCI CEIZOLLI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO